



CERTIFICADO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

Certificado Nº: 057/2020

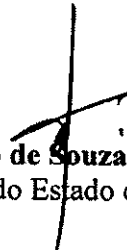
Unidade Auditada: Imprensa Oficial do Estado – IMPEAM / IOA

UG: 11.206

Nos termos da Lei Orgânica nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, Artigo 1º, Incisos I e II, e Resolução nº. 05/90, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE-AM, no que tange à aplicação de recursos públicos sob a responsabilidade da **Imprensa Oficial do Estado**, e considerando atendimento aos princípios da legalidade, legitimidade, eficiência, publicidade e economicidade, conforme inciso I, do artigo 2º, da aludida Resolução, assim nos manifestamos:

A partir da análise dos documentos que fundamentaram o exame acerca das Demonstrações Contábeis da Unidade acima citada e seus demais complementares e, considerando o trabalho realizado pela equipe de controle interno da Controladoria Geral do Estado, assim como suas responsabilidades inerentes que estão de acordo com o Decreto nº. 40.824, de 17 de junho de 2019, como também do titular da pasta, por não terem sido evidenciadas ocorrências que comprometam a probidade da gestão dos recursos alocados à unidade em referência, opinamos e certificamos pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas do Exercício 2019, conforme Relatórios de Controle Interno nº 040 e 141/2019 e Parecer nº 057/2020.

Manaus, 16 de março de 2020.


Otávio de Souza Gomes
Controlador-Geral do Estado do Amazonas

